

ANEXO II

(a que se refere o art. 6º da Deliberação da Mesa nº 2.663, de 16 de agosto de 2017)

Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Arquivísticos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
1 Seção: Elaboração legislativa				
1.1 Subseção: Apreciação de proposição				
1.1.1 Série: Sanção e promulgação de proposição				
1.1.1.1 Subsérie: Emenda à Constituição	Até a promulgação	-	Guarda permanente	
1.1.1.2 Subsérie: Lei Complementar	Até a sanção ou promulgação	-	Guarda permanente	
1.1.1.3 Subsérie: Lei Ordinária	Até a sanção ou promulgação	-	Guarda permanente	
1.1.1.4 Subsérie: Resolução	Até a promulgação	-	Guarda permanente	
1.1.2 Série: Arquivamento de proposição normativa				
1.1.2.1 Subsérie: Proposta de Emenda à Constituição	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura	Guarda permanente	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		subsequente		
1.1.2.2 Subsérie: Projeto de Lei Complementar	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.2.3 Subsérie: Projeto de Lei Ordinária	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.2.4 Subsérie: Projeto de Resolução	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.2.5 Subsérie: Formalização de desistência de apresentação de proposição	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
1.1.3 Série: Veto total de proposição				
1.1.3.1 Subsérie: Proposição de Lei Complementar	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.3.2 Subsérie: Proposição de Lei Ordinária	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
1.1.4 Série: Apreciação de proposição não-normativa e instrumento assemelhado				
1.1.4.1 Subsérie: Representação popular e de deputado	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.4.2 Subsérie: Proposta de Ação Legislativa	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.4.3 Subsérie: Mensagem do governador, ofício do vice-governador e instrumento assemelhado	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Guarda permanente	
1.1.4.4 Subsérie: Ofício de tribunal	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Guarda permanente	
1.1.4.5 Subsérie: Denúncia	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Guarda permanente	
1.1.4.6 Subsérie: Relatório de Evento Institucional	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o	Guarda permanente	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		documento foi produzido		
1.2 Subseção: Instalação e funcionamento de legislaturas				
1.2.1 Série: Posse e diplomação de deputados	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.2.2 Série: Posse e diplomação de governador e vice- governador	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.2.3 Série: Eleição da Mesa	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.2.4 Série: Constituição de comissões permanentes	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.3 Subseção: Instalação de Assembleia Constituinte				
1.3.1 Série: Fase de preparação	Até a instalação da Assembleia Constituinte	Até a promulgação da Constituição	Guarda permanente	
1.3.2 Série: Fase de elaboração	Até a promulgação da Constituição	-	Guarda permanente	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
2 Seção: Representação político-parlamentar				
2.1 Subseção: Representação				
2.1.1 Série: Representação da ALMG junto a outros Poderes e instituições	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
2.1.2 Série: Atividades de comissão representativa	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
2.1.3 Série: Representação da Assembleia em eventos externos	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
2.2 Subseção: Atividades de Comissão Especial de Representação				
2.2.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial de Representação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
2.2.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial de Representação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
2.3 Subseção: Planejamento e realização de solenidade, cerimônia e visita				
2.3.1 Série: Reunião especial de comemoração, homenagem e cerimônia de lançamento	Até o final da legislatura em que o documento foi	Até o final da legislatura	Guarda permanente	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	produzido	subsequente		
2.3.2 Série: Recepção de visita de delegação e autoridade	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
2.3.3 Série: Concessão da Ordem do Mérito Legislativo	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
3 Seção: Fiscalização e acompanhamento de políticas públicas				
3.1 Subseção: Atividades de Comissão Parlamentar de Inquérito				
3.1.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Parlamentar de Inquérito	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
3.1.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Parlamentar de Inquérito	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
3.2 Subseção: Atividades de Comissão de Sindicância				
3.2.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão de Sindicância	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
3.2.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão	Até o final da legislatura	Até o final da	Guarda	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
de Sindicância	em que o documento foi produzido	legislatura subsequente	permanente	
3.3 Subseção: Atividades de Comissão Especial Temática				
3.3.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial Temática	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
3.3.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial Temática	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
3.4 Subseção: Atividades de Comissão Extraordinária				
3.4.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Extraordinária	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
3.4.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Extraordinária	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
3.5 Subseção: Atividades de Comissão Interestadual Parlamentar				
3.5.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Interestadual Parlamentar	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
3.5.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Interestadual Parlamentar	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
3.6 Subseção: Acompanhamento e revisão de matérias de natureza orçamentária				
3.6.1 Série: Planejamento do acompanhamento e revisão de matérias de natureza orçamentária	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
3.6.2 Série: Funcionamento do acompanhamento e revisão de matérias de natureza orçamentária	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
3.6.3 Série: Audiências públicas do PPAG/orçamento	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
3.7 Subseção: Pedido de informação e providência (requerimento de deputados)				
3.7.1 Série: Requerimento numerado (RQN)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
3.7.2 Série: Requerimento ordinário (RQO)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
4 Seção: Julgamento e deliberação				
4.1 Subseção: Atividades de Comissão de Ética e Decoro Parlamentar				
4.1.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão de Ética e Decoro Parlamentar	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
4.1.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão de Ética e Decoro Parlamentar	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
4.2 Subseção: Atividades de Comissão Especial de Pedido de Instauração de Processo por Crime de Responsabilidade				
4.2.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial de Pedido de Instauração de Processo por Crime de Responsabilidade	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
4.2.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial de Pedido de Instauração de Processo por Crime de Responsabilidade	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
4.3 Subseção: Atividades de Comissão Especial de Escolha de Titular de Cargo e de Conselheiro do Tribunal de Contas				
4.3.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial de Escolha de Titular de Cargo e de Conselheiro do Tribunal de Contas	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
4.3.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão	Até o final da legislatura	Até o final da	Guarda	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
Especial de Escolha de Titular de Cargo e de Conselheiro do Tribunal de Contas	em que o documento foi produzido	legislatura subsequente	permanente	
5 Seção: Assessoramento político-parlamentar				
5.1 Subseção: Decisão, comunicação e correspondência legislativa				
5.1.1 Série: Correspondência legislativa	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
5.1.2 Série: Comunicação de deputado (comunicação de filiação partidária; composição bancada, frente e bloco; afastamento; proposição não recebida)	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Guarda permanente	
5.1.3 Série: Manifestação de aplauso, congratulação, apoio, repúdio, protesto, pesar e regozijo	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
5.1.4 Série: Decisão da Mesa e/ou da Presidência	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
5.1.5 Série: Recurso contra decisão da Presidência	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
5.1.6 Série: Acordo de Líderes	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
5.1.7 Série: Deliberações do Colégio de Líderes	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
5.1.8 Série: Suporte administrativo a gabinetes parlamentares	Até o final da legislatura subsequente	4 anos	Eliminação	
5.1.9 Série: Relacionamento de gabinetes parlamentares com órgãos externos	Enquanto o parlamentar permanecer no mandato	4 anos	Eliminação	
6 Seção: Assessoramento técnico-processual				
6.1 Subseção: Atividades de Comissão Permanente (reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, audiências e visitas).				
6.1.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Permanente (reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, audiências e visitas)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
6.1.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Permanente (reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, audiências e visitas)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
6.1.3 Série: Reunião especial para debate público	Até o final da legislatura	Até o final da	Guarda	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	em que o documento foi produzido	legislatura subsequente	permanente	
6.2 Subseção: Atividades de Comissão Especial de Veto à Proposição de Lei				
6.2.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial de Veto à Proposição de Lei	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
6.2.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial de Veto à Proposição de Lei	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
6.3 Subseção: Atividades de Comissão Especial de Proposta de Emenda à Constituição				
6.3.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial de Proposta de Emenda à Constituição	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
6.3.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial de Proposta de Emenda à Constituição	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
6.4 Subseção: Atividades de Comissão Especial para Emitir Parecer sobre Projeto de Resolução que Aprova a Apresentação de Proposta de Emenda à Constituição da República				
6.4.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial para Emitir Parecer sobre Projeto de	Até o final da legislatura em que o documento foi	-	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
Resolução que Aprova a Apresentação de Proposta de Emenda à Constituição da República	produzido			
6.4.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial para Emitir Parecer sobre Projeto de Resolução que Aprova a Apresentação de Proposta de Emenda à Constituição da República	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
6.5 Subseção: Atividades do Plenário da ALMG (reuniões ordinárias e extraordinárias)				
6.5.1 Série: Planejamento de atividades do Plenário da ALMG (reuniões ordinárias e extraordinárias)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
6.5.2 Série: Funcionamento de atividades do Plenário da ALMG (reuniões ordinárias e extraordinárias)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
6.5.3 Série: Registro e revisão de pronunciamentos	2 anos	1 ano	Eliminação	
6.6 Subseção: Atividades de acompanhamento de demandas da sociedade				
6.6.1 Série: Acompanhamento de atendimento a demandas recebidas pela ALMG	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
7 Seção: Gestão da participação				
7.1 Subseção: Gestão e controle de rotinas para preparação de eventos				

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
7.1.1 Série: Operacionalização das reuniões preparatórias	4 anos	4 anos	Eliminação	
7.1.2 Série: Registro das reuniões preparatórias e de conceituação do evento	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2 Subseção: Planejamento e realização de evento institucional				
7.2.1 Série: Ciclo de debates	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.2 Série: Conferência estadual	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.3 Série: Fórum técnico	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.4 Série: Seminário legislativo	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.5 Série: Teleconferência	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.6 Série: Eventos diversos	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.7 Série: Colaboração técnica em conferências estaduais	4 anos	4 anos	Guarda permanente	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
8 Seção: Gestão de eventos* (*Observação: seção em desenvolvimento)				
9 Seção: Gestão Orçamentária e financeira				
9.1 Subseção: Gestão financeira				
9.1.1 Série: Execução financeira e orçamentária e controle de receitas	Até a prestação de contas	16 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
9.1.2 Série: Reembolso de despesas de caráter indenizatório inerentes ao exercício do mandato parlamentar	Até a prestação de contas	16 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG,	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
9.1.3 Série: Ressarcimento de auxílio-moradia a parlamentares	Até a prestação de contas	16 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia,	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
9.2 Subseção: Gestão contábil				
9.2.1 Série: Prestação de contas mensais	Até a prestação de contas	5 anos após a decisão final do TCE-MG pela aprovação, arquivamento ou extinção do processo de prestação de contas da ALMG	Guarda permanente	
9.2.2 Série: Prestação de contas anuais	Até a prestação de contas	5 anos após a decisão final do TCE-MG pela aprovação, arquivamento ou extinção do processo de prestação de contas da ALMG	Guarda permanente	
9.2.3 Série: Elaboração e publicação de relatórios e	Até a prestação de	16 anos, desde que	Eliminação	(*) Verificar se há pendências

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
demonstrativos legais e regulamentares	contas	tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
9.2.4 Série: Prestação de contas de subvenções sociais, de auxílio para despesa de capital ou de transferência a município.	Até a prestação de contas	16 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
10 Seção: Gestão de contratações				
10.1 Subseção: Gestão de compras e contratação de bens e serviços				
10.1.1 Série: Compra ou contratação por dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
10.1.2 Série: Compra ou contratação por processo licitatório (pregão eletrônico, concorrência, tomada de preços, convite)	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
10.1.3 Série: Compra ou contratação por participação e adesão a registro de preços	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG,	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
10.1.4 Série: Solicitação de compra ou contratação (não aprovada)	Até o final do exercício	-	Eliminação	
10.1.5 Série: Credenciamento – procedimento auxiliar de contratação	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
10.2 Subseção: Gestão de convênios e outros ajustes jurídico-administrativos				
10.2.1 Série: Elaboração, registro e formalização de convênios e outros ajustes jurídico-administrativos	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		contas do governo do Estado. (*)		
10.2.2 Série: Elaboração e formalização de apostilamento de contratos e convênios	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
10.2.3 Série: Elaboração e formalização de aditamento de contratos e convênios	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
10.2.4 Série: Elaboração e formalização de análise sobre manutenção de contratos plurianuais	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
10.3 Subseção: Gestão e fiscalização de contratos				
10.3.1 Série: Apresentação de garantia contratual	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
10.3.2 Série: Fiscalização contratual	5 anos, após a prestação	11 anos, desde que	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	de contas	tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
10.3.3 Série: Apuração de responsabilidades no processo licitatório e/ou na execução contratual	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
10.3.4 Série: Emissão de atestado de capacidade técnica pela ALMG	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		Estado. (*)		
10.4 Subseção: Elaboração e revisão de políticas e diretrizes de gestão de contratações				
10.4.1 Série: Reunião do Comitê Gestor de Contratações	1 ano	4 anos	Guarda permanente	
11 Seção: Gestão de infraestrutura e de serviços				
11.1 Subseção: Controle de suprimentos				
11.1.1 Série: Planejamento, acompanhamento e recomposição de estoques	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.1.2 Série: Recebimento e entrada de material de consumo	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.1.3 Série: Distribuição de material de consumo	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.1.4 Série: Inventário de material de consumo	2 anos, após a prestação de contas	11 anos	Guarda permanente	
11.1.5 Série: Controle de variação do estoque para fins contábeis	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		do processo judicial.
11.2 Subseção: Controle patrimonial de bens móveis				
11.2.1 Série: Recebimento, registro e distribuição de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.2.2 Série: Requisição de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.2.3 Série: Empréstimo de bens patrimoniais	2 anos, após a devolução do bem	5 anos	Eliminação	
11.2.4 Série: Substituição de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.2.5 Série: Recolhimento de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
11.2.6 Série: Manutenção de bens patrimoniais com garantia vigente	5 anos, após o vencimento da garantia	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
11.2.7 Série: Manutenção de bens patrimoniais com contrato de manutenção	5 anos, após o vencimento do contrato	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
11.2.8 Série: Inventário de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	11 anos	Guarda permanente	
11.2.9 Série: Avaliação e baixa de bens patrimoniais				
11.2.9.1 Subsérie: Avaliação de bens patrimoniais para baixa	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia,	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
11.2.9.2 Subsérie: Baixa de bens patrimoniais por doação ou afetação	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
11.2.9.3 Subsérie: Baixa de bens patrimoniais por leilão	5 anos, após a prestação	11 anos, desde que		

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
(realizado pela ALMG)	de contas	tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
11.2.9.4 Subsérie: Baixa de bens patrimoniais por leilão (realizado por convênio com órgão do Estado)	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
11.2.10 Série: Suporte patrimonial a eventos e cessão de espaço	Até o final do exercício	-	Eliminação	
11.2.11 Série: Realização de mudança de bens para outro local	Até o final do exercício	-	Eliminação	
11.2.12 Série: Registro de variação patrimonial (para fins de controle contábil)	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia,	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
11.3 Subseção: Controle patrimonial de bens imóveis				
11.3.1 Série: Registro de propriedade de imóveis	5 anos, após a prestação de contas	11 anos	Guarda permanente	
11.3.2 Série: Seguro contra sinistros	5 anos, após finalização da vigência	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação,	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial. (**) Verificar se há ocorrência de sinistro. Em caso positivo, o prazo será interrompido, passando a ser contado novamente a partir

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*) (**)		da conclusão da apuração.
11.3.3 Série: Tombamento de bens imóveis	Até a publicação do ato de tombamento	5 anos	Guarda permanente	
11.4 Subseção: Administração condominial				
11.4.1 Série: Estudo e planejamento de engenharia				
11.4.1.1 Subsérie: Concepção e gestão de projetos de edificações	5 anos	11 anos	Guarda permanente	
11.4.1.2 Subsérie: Concepção e gestão de projetos elétricos	5 anos	11 anos	Guarda permanente	
11.4.1.3 Subsérie: Concepção e gestão de projetos de sistemas mecânicos de transporte vertical de cargas e passageiros	5 anos	11 anos	Guarda permanente	
11.4.1.4 Subsérie: Concepção de projetos de refrigeração e climatização	5 anos	11 anos	Guarda permanente	
11.4.1.5 Subsérie: Concepção e gestão de projetos de prevenção e manutenção da segurança contra incêndio e pânico	5 anos	11 anos	Guarda permanente	
11.4.2 Série: Estudo e planejamento de arquitetura e interiores				

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
11.4.2.1 Subsérie: Concepção e gestão de projetos de obras e reformas	5 anos	11 anos	Guarda permanente	
11.4.2.2 Subsérie: Concepção e gestão de projetos de interiores	5 anos	11 anos	Eliminação	
11.4.3 Série: Estudo técnico e consultoria de arquitetura e engenharia	5 anos	-	Guarda permanente	
11.5 Subseção: Prestação de serviços e controle da manutenção				
11.5.1 Série: Realização da manutenção predial e de instalações físicas	1 ano	-	Eliminação	
11.5.2 Série: Prestação de serviço de eletricidade	1 ano	5 anos	Eliminação	
11.5.3 Série: Controle do fornecimento e consumo de energia	1 ano	5 anos	Eliminação	
11.5.4 Série: Rateio do consumo de energia com os inquilinos/conveniados/parceiros	1 ano	5 anos	Eliminação	
11.5.5 Série: Controle do fornecimento e consumo de água	1 ano	5 anos	Eliminação	
11.5.6 Série: Rateio do consumo de água com os inquilinos/conveniados/parceiros	1 ano	5 anos	Eliminação	
11.5.7 Série: Prestação de serviço de manutenção de	1 ano	-	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
sistemas mecânicos de transporte vertical de cargas e passageiros				
11.5.8 Série: Prestação de serviço de refrigeração e climatização	1 ano	-	Eliminação	
11.5.9 Série: Prestação de serviço de eletrônica e telecomunicações	1 ano	-	Eliminação	
11.5.10 Série: Controle de transferência de titularidade de acesso telefônico móvel	Durante a vigência	1 ano após o término da vigência (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais e administrativas. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo.
11.5.11 Série: Prestação de serviço gráfico	1 ano	5 anos (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
11.5.12 Série: Prestação do serviço de expedição postal	1 ano	5 anos (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
11.5.13 Série: Prestação de serviço de manutenção de mobiliários	1 ano	-	Eliminação	
11.5.14 Série: Administração da frota de veículos e prestação do serviço de transporte pela ALMG				
11.5.14.1 Subsérie: Controle de frota (registro e manutenção de veículos)	Enquanto o veículo for propriedade da ALMG	5 anos após alienação do veículo	Eliminação	
11.5.14.2 Subsérie: Cessão de veículo	Enquanto o veículo for propriedade da ALMG	5 anos após alienação do veículo	Eliminação	
11.5.14.3 Subsérie: Gestão de seguros e sinistros de veículos	Enquanto o veículo for propriedade da ALMG	5 anos (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
11.5.14.4 Subsérie: Controle de infrações e multas	Enquanto o veículo for propriedade da ALMG	5 anos após alienação do veículo (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais e administrativas. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo.
11.5.14.5 Subsérie: Controle do serviço de transporte	5 anos	1 ano (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais e administrativas. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo.
11.5.14.6 Subsérie: Controle de tráfego de veículo em viagem	5 anos	1 ano (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais e administrativas. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
				do processo.
11.5.14.7 Subsérie: Abastecimento de veículos	5 anos	1 ano (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais e administrativas. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo.
11.5.15 Série: Prestação de serviço de transporte e hospedagem por motivo viagem	5 anos	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais e administrativas. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		contas do governo do Estado. (*)		
12 Seção: Gestão de pessoas				
12.1 Subseção: Gestão do modelo de “Gestão por Competências”				
12.1.1 Série: Elaboração e revisão de políticas e diretrizes de gestão de pessoas	5 anos após a conclusão dos trabalhos	15 anos	Guarda permanente	
12.1.2 Série: Implementação e revisão do modelo de “Gestão por Competências”				
12.1.2.1 Subsérie: Elaboração e revisão das competências	5 anos após a conclusão dos trabalhos	15 anos	Guarda permanente	
12.1.2.2 Subsérie: Elaboração e revisão das matrizes de capacitação	5 anos após a conclusão dos trabalhos	15 anos	Guarda permanente	
12.1.2.3 Subsérie: Realização dos procedimentos de gestão do desempenho	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a ALMG	Eliminação	
12.2 Subseção: Planejamento e acompanhamento do quadro de pessoal				

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.2.1 Série: Dimensionamento do quadro de pessoal				
12.2.1.1 Subsérie: Cadastro e atualização de informações	10 anos	15 anos	Guarda permanente	
12.2.1.2 Subsérie: Análise dos dados do dimensionamento	5 anos após a conclusão dos trabalhos	15 anos	Guarda permanente	
12.2.2 Série: Realização de concurso público				
12.2.2.1 Subsérie: Constituição e funcionamento da Comissão Coordenadora do Concurso Público	Até o término do prazo de validade do concurso	5 anos	Guarda permanente	
12.2.2.2 Subsérie: Elaboração de edital de concurso público	Até o término do prazo de validade do concurso	5 anos	Guarda permanente	
12.2.2.3 Subsérie: Realização de inscrições para concurso público	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
12.2.2.4 Subsérie: Aplicação de provas de concurso público	Até o término do prazo de validade do concurso	5 anos	Eliminação (*) (**)	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial. (**) A título de amostragem, guardar permanentemente exemplar único do modelo de cada caderno de prova.
12.2.2.5 Subsérie: Processamento de recursos relativos a resultado de concurso público	Até o término do prazo de validade do concurso	5 anos	Eliminação (*)	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
				do processo judicial.
12.2.2.6 Subsérie: Homologação do concurso público	Até o término do prazo de validade do concurso	5 anos	Guarda permanente	
12.2.2.7 Subsérie: Preparação para nomeação e posse de servidor efetivo	1 ano, após o término do prazo de validade do concurso	10 anos	Eliminação	
12.2.2.8 Subsérie: Orientação a nomeados em decorrência de aprovação em concurso público	1 ano, após o término do prazo de validade do concurso	5 anos	Eliminação	
12.2.3 Série: Acompanhamento de pessoal				
12.2.3.1 Subsérie: Controle de currículos de novos servidores	1 ano, após o término do prazo de validade do concurso	10 anos	Eliminação	
12.2.3.2 Subsérie: Mediação e gestão de conflitos	2 anos após a conclusão da mediação	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a ALMG	Eliminação	
12.2.3.3 Subsérie: Readaptação funcional	2 anos após a conclusão da readaptação	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		vínculo com a ALMG		
12.2.3.4 Subsérie: Mudança de lotação e cessão interna	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a ALMG	Eliminação	
12.3 Subseção: Desenvolvimento de pessoas				
12.3.1 Série: Consultoria interna	5 anos após a conclusão dos trabalhos	5 anos	Guarda permanente	
12.3.2 Série: Programa de desenvolvimento gerencial				
12.3.2.1 Subsérie: Realização de encontro preparatório para prática gerencial	5 anos após a conclusão dos trabalhos	15 anos	Guarda permanente	
12.3.2.2 Subsérie: Realização de treinamento gerencial	2 anos	5 anos	Eliminação	
12.3.3 Série: Planejamento, coordenação e execução de ações de capacitação e treinamento interno				
12.3.3.1 Subsérie: Identificação de necessidades formativas e planejamento das atividades de ensino	2 anos após a conclusão dos trabalhos	5 anos	Guarda permanente	
12.3.3.2 Subsérie: Inscrição e execução da atividade formativa interna	2 anos	5 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.3.3.3 Subsérie: Instrução para pagamento relativo à atividade formativa interna	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.3.4 Série: Instrução de processo de treinamento externo	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		do processo judicial.
12.4 Subseção: Gestão de cargos, funções, gratificações e serviço extraordinário				
12.4.1 Série: Controle de cargos e funções do quadro de pessoal da Secretaria da ALMG				
12.4.1.1 Subsérie: Cadastramento e controle de nome, atribuição e quantitativo de cargos e funções gratificadas	2 anos	70 anos	Guarda permanente	
12.4.2 Série: Controle de cargos e gratificações relativos ao assessoramento político-parlamentar				
12.4.2.1 Subsérie: Cadastramento, registro e controle de estrutura de cargos de gabinete parlamentar	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos, após o encerramento do vínculo com a ALMG de todos os servidores constantes na estrutura do	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		gabinete		
12.4.2.2 Subsérie: Reposicionamento de servidor em padrão de vencimento/carga horária	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.4.2.3 Subsérie: Remanejamento de servidor entre gabinetes parlamentares	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.4.2.4 Subsérie: Remanejamento com reposicionamento de servidor em gabinete parlamentar	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.4.2.5 Subsérie: Convocação e dispensa para desempenho de trabalho estratégico	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos, após o encerramento do vínculo com a ALMG de todos os servidores constantes na convocação ou dispensa	Eliminação	
12.4.3 Série: Controle de designação para prestação de regime extraordinário (serviço especial)				

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.4.3.1 Subsérie: Designação para a prestação de serviço em regime extraordinário	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.4.3.2 Subsérie: Dispensa da prestação de regime extraordinário	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.4.3.3 Subsérie: Enquadramento do servidor convocado para prestação de serviço especial	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.4.4 Série: Controle de substituição de titular em cargo de recrutamento limitado / função gratificada (durante impedimento legal)	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.5 Subseção: Cessão de pessoal				
12.5.1 Série: Disposição de servidor de outro órgão para a ALMG				
12.5.1.1 Subsérie: Efetivação de disposição de servidor de outro órgão para a ALMG	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	ALMG			
12.5.1.2 Subsérie: Prorrogação de disposição de servidor de outro órgão para a ALMG	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.5.1.3 Subsérie: Alteração de disposição de servidor de outro órgão para a ALMG	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.5.1.4 Subsérie: Encerramento de disposição de servidor de outro órgão para a ALMG	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.5.2 Série: Disposição de servidor da ALMG para outro órgão				
12.5.2.1 Subsérie: Efetivação de disposição de servidor da ALMG para outro órgão	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.5.2.2 Subsérie: Prorrogação de disposição de servidor da ALMG para outro órgão	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	ALMG			
12.5.2.3 Subsérie: Encerramento de disposição de servidor da ALMG para outro órgão	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.6 Subseção: Nomeação / designação de servidor				
12.6.1 Série: Nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento efetivo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.6.2 Série: Nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão de recrutamento amplo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.6.3 Série: Nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão de recrutamento limitado	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.6.4 Série: Designação de servidor para desempenho de função gratificada	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	ALMG			
12.6.5 Série: Nomeação de servidor tornada sem efeito	1 ano após a efetivação do ato	70 anos	Eliminação	
12.7 Subseção: Posse, exoneração e dispensa de servidor				
12.7.1 Série: Planejamento da posse do servidor decorrente de mudança de legislatura	6 anos	8 anos	Eliminação	
12.7.2 Série: Concessão de posse a servidor				
12.7.2.1 Subsérie: Posse de servidor em cargo efetivo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.7.2.2 Subsérie: Posse de servidor em cargo em comissão de recrutamento amplo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.7.2.3 Subsérie: Posse de servidor em cargo em comissão de recrutamento limitado	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.7.2.4 Subsérie: Posse de servidor em função	Enquanto o agente	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
gratificada	público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG			
12.7.2.5 Subsérie: Cancelamento de posse de servidor (posse não efetivada)	01 ano após a efetivação do ato	70 anos	Eliminação	
12.7.3 Série: Dispensa de servidor ocupante de função gratificada	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.7.4 Série: Exoneração de servidor				
12.7.4.1 Subsérie: Exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.7.4.2 Subsérie: Exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão de recrutamento amplo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.7.4.3 Subsérie: Exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão de recrutamento limitado	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	ALMG			
12.7.4.4 Subsérie: Cancelamento de exoneração de servidor	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.8 Subseção: Gerenciamento da carreira, adicional de desempenho e estágio probatório				
12.8.1 Série: Processamento da evolução na carreira e da concessão de adicional de desempenho – ADE				
12.8.1.1 Subsérie: Concessão de progressão e promoção	5 anos após o encerramento do processo	70 anos, após o encerramento do vínculo de todos os servidores constantes na listagem com a ALMG	Eliminação	
12.8.1.2 Subsérie: Posicionamento do servidor na carreira	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.8.1.3 Subsérie: Concessão e processamento de ADE no âmbito da Assembleia Legislativa	5 anos após o encerramento do processo	70 anos, após o encerramento do vínculo de todos os servidores constantes	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		na listagem com a ALMG		
12.8.1.4 Subsérie: Concessão e processamento de ADE adquirido em outro órgão do Estado de Minas Gerais	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.8.1.5 Subsérie: Análise de solicitação de reconsideração e instrução de recursos para pedidos de evolução na carreira e de concessão de ADE	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.8.2 Série: Gestão de estágio probatório				
12.8.2.1 Subsérie: Acompanhamento e homologação do estágio probatório	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.8.2.2 Subsérie: Registro das atividades da equipe multiprofissional responsável pela avaliação e pelo acompanhamento das pessoas com deficiência durante o estágio probatório	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.9 Subseção: Gestão dos registros da vida funcional				
12.9.1 Série: Atualização de dados cadastrais do servidor				

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.9.1.1 Subsérie: Alteração de estado civil e nome civil	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.9.1.2 Subsérie: Atualização de escolaridade	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.9.1.3 Subsérie: Atualização de dados para contato (endereço, telefone, <i>e-mail</i>)	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.9.2 Série: Emissão de certidões	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.9.3 Série: Emissão de carteira / crachá	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.10 Subseção: Gestão da folha de pagamento				

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.10.1 Série: Processamento de folhas de pagamento	5 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.2 Série: Devolução de valores não procurados e estorno a orçamento	5 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.3 Série: Pagamento de remunerações deixadas por servidores falecidos	5 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.4 Série: Averbação / desaverbação de consignação facultativa em folha de pagamento	5 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.5 Série: Averbação / revisão / desaverbação de pensão alimentícia	5 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.6 Série: Acerto de contribuições previdenciárias de servidor cedido	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.10.7 Série: Isenção de IRPF e desconto na contribuição previdenciária	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.10.8 Série: Pagamento de débitos oriundos da conversão de vencimentos e proventos e da complementação de pensão em Unidade Real de Valor	5 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
– URV				
12.10.9 Série: Registro de participação de membros em reuniões da Comissão Permanente de Licitação	1 ano	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a ALMG	Eliminação	
12.10.10 Série: Cadastramento e processamento de valores devidos a servidor decorrentes da prestação de serviços necessários à realização das atividades da Escola do Legislativo (docência interna, palestra, treinamento, orientação, participação em banca examinadora)	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.10.11 Série: Registro de levantamento de honorários advocatícios de sucumbência	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.10.12 Série: Cadastramento de diária de viagem	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		do processo judicial.
12.10.13 Série: Cadastramento de despesa indenizável	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		contas do governo do Estado. (*)		
12.10.14 Série: Emissão de Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social – GFIP	5 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.15 Série: Emissão da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf)	5 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.16 Série: Solicitação de emissão de PIS/Pasep	5 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.17 Série: Processamento de gratificação de natal	Enquanto o agente público permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.10.18 Série: Inclusão de dependentes para fins de dedução no imposto de renda	Enquanto o agente público permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.11 Subseção: Concessão e acompanhamento de benefícios e adicionais				
12.11.1 Série: Concessão e processamento de adicionais por tempo de serviço	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.11.2 Série: Concessão e processamento de abono de permanência	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.11.3 Série: Concessão de adicional de insalubridade e periculosidade	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.11.4 Série: Processamento de apostilamento por exercício de cargo em comissão/função gratificada	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.12 Subseção: Concessão de auxílios				
12.12.1 Série: Concessão de auxílio à formação profissional				
12.12.1.1 Subsérie: Abertura de processo de auxílio à formação profissional	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		do processo judicial.
12.12.1.2 Subsérie: Cadastramento de reembolso mensal de auxílio à formação profissional	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		contas do governo do Estado. (*)		
12.12.1.3 Subsérie: Processamento de reembolso mensal de auxílio à formação profissional	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.12.1.4 Subsérie: Encerramento de processo de auxílio à formação profissional	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.12.2 Série: Concessão de auxílio-educação				
12.12.2.1 Subsérie: Abertura de processo de auxílio- educação	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
12.12.2.2 Subsérie: Cadastramento de reembolso mensal de auxílio-educação	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.12.2.3 Subsérie: Processamento do reembolso mensal de auxílio-educação	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.12.3 Série: Concessão de auxílio-educação especial	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
12.12.4 Série: Concessão de auxílio-enfermagem	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.12.5 Série: Concessão de auxílio-funeral	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.12.6 Série: Concessão de auxílio habitacional junto ao Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Fundalemg)				
12.12.6.1 Subsérie: Inscrição para concessão do auxílio habitacional	5 anos após a quitação da dívida	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		do processo judicial.
12.12.6.2 Subsérie: Concessão e acompanhamento de auxílio habitacional junto ao Fundalemg para aquisição de imóvel	5 anos após a quitação da dívida	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação,	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
12.12.6.3 Subsérie: Concessão e acompanhamento de auxílio habitacional junto ao Fundalemg para reforma de imóvel	5 anos após a quitação da dívida	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.13 Subseção: Concessão e processamento de férias				
12.13.1 Série: Processamento de férias regulamentares				
12.13.1.1 Subsérie: Marcação/alteração de férias	5 anos	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
regulamentares				
12.13.1.2 Subsérie: Prorrogação de prazo para gozo de férias regulamentares	5 anos	70 anos	Eliminação	
12.13.1.3 Subsérie: Instrução para processamento de acerto de férias por motivo de exoneração/falecimento/aposentadoria	5 anos após a efetivação do acerto	70 anos	Eliminação	
12.13.1.4 Subsérie: Instrução para processamento de férias regulamentares	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.13.2 Série: Concessão e processamento de férias-prêmio				
12.13.2.1 Subsérie: Marcação/alteração/exclusão do período de férias-prêmio	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.13.2.2 Subsérie: Instrução para o processamento de conversão de férias-prêmio	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.13.2.3 Subsérie: Contagem em dobro de férias-prêmio para aquisição de adicionais/aposentadoria	Enquanto o agente público, na ativa,	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	permanecer vinculado à ALMG			
12.14 Subseção: Averbação/desaverbação de tempo de serviço e de contribuição				
12.14.1 Série: Averbação de tempo de serviço	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.14.2 Série: Averbação de tempo de contribuição	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.14.3 Série: Desaverbação de tempo de serviço	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.14.4 Série: Desaverbação de tempo de contribuição	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.14.5 Série: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço (CTS)	Enquanto o agente público, na ativa,	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	permanecer vinculado à ALMG			
12.14.6 Série: Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.14.7 Série: Emissão de declarações, levantamentos e ofícios para fins estatutários e previdenciários	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.14.8 Série: Processamento de enquadramento previdenciário	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.14.9 Série: Registro de opção pelo regime de previdência complementar	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.15 Subseção: Concessão e processamento de aposentadoria				
12.15.1 Série: Instrução de processo de aposentadoria				
12.15.1.1 Subsérie: Concessão de aposentadoria	Até o registro do ato de	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
voluntária ou especial	aposentadoria pelo TCE-MG			
12.15.1.2 Subsérie: Concessão de aposentadoria compulsória	Até o registro do ato de aposentadoria pelo TCE-MG	70 anos	Eliminação	
12.15.1.3 Subsérie: Concessão de aposentadoria por invalidez – incapacidade permanente para o trabalho	Até o registro do ato de aposentadoria pelo TCE-MG	70 anos	Eliminação	
12.15.2 Série: Cadastro de aposentadoria no Fiscap – TCE/MG	Até o registro do ato de aposentadoria pelo TCE-MG	70 anos	Eliminação	
12.15.3 Série: Processamento, registro e controle de intimações do TCE-MG	Até o registro do ato de aposentadoria pelo TCE-MG	70 anos	Eliminação	
12.15.4 Série: Instrução de processo de reversão de aposentadoria	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.15.5 Série: Instrução de processo de invalidação de aposentadoria	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	ALMG			
12.16 Subseção: Gestão, apuração e processamento de frequência				
12.16.1 Série: Apuração e processamento de frequência de servidores e estagiários	5 anos	95 anos	Eliminação	
12.16.2 Série: Abono de falta em razão de convocação judicial	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.17 Subseção: Gestão de licenças e afastamentos				
12.17.1 Série: Concessão de licença maternidade / adotante	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.17.2 Série: Concessão de licença paternidade / adotante	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.17.3 Série: Concessão / homologação de licença médica	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.17.4 Série: Concessão de licença para tratar de interesses particulares	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.17.5 Série: Concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.17.6 Série: Concessão de licença para serviço militar	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.17.7 Série: Concessão de licença para missão ou estudo de interesse da Assembleia	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.17.8 Série: Concessão de licença ao servidor efetivo para se candidatar a mandato eletivo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.17.9 Série: Processamento de afastamento	Enquanto o agente	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
decorrente de luto pelo falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão	público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG			
12.17.10 Série: Processamento de afastamento para casamento/união estável	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.17.11 Série: Processamento de afastamento decorrente de convocação pelo Tribunal do Júri e outros serviços obrigatórios por lei	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.17.12 Série: Processamento de afastamento decorrente de exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.18 Subseção: Gestão de estágio profissionalizante				
12.18.1 Série: Formalização da contratação de estagiários	Enquanto o estagiário permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.18.2 Série vaga	-	-	-	
12.18.3 Série vaga	-	-	-	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.18.4 Série: Celebração de convênio com a instituição de ensino	5 anos	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.18.5 Série: Elaboração de instrução para contratação / aditamento de seguro de vida para estagiários				
12.18.5.1 Subsérie: Instrução para contratação de seguro de vida e acidentes para estagiários	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		do processo judicial.
12.18.5.2 Subsérie: Instrução para aditamento de contrato de seguro de vida e acidentes para estagiários	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação,	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
12.18.6 Série: Elaboração de instrução para pagamento mensal de seguro de vida para estagiários	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.18.7 Série: Cadastramento de seguro de vida para estagiários	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.18.8 Série: Acompanhamento semestral de contratos de estágio	Enquanto o estagiário permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.18.9 Série: Emissão de certidão de estágio	Enquanto o estagiário permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.18.10 Série: Cadastramento e controle de vagas de estágio	1 ano	70 anos	Eliminação	
12.19 Subseção: Promoção da saúde				

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.19.1 Série: Elaboração e execução de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças	2 anos após a conclusão dos trabalhos	20 anos	Guarda permanente	
12.19.2 Série: Prestação da assistência médica				
12.19.2.1 Subsérie: Realização de exames médicos periódicos	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.2.2 Subsérie: Realização de perícias e elaboração de laudos	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.2.3 Subsérie: Atendimento inicial em nível de suporte básico de vida em intercorrências clínicas de emergência ou urgência	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.2.4 Subsérie: Atendimento médico de apoio às reuniões de Plenário	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.2.5 Subsérie: Registro de atividades do Comitê de Saúde e Segurança do Trabalho	2 anos	20 anos	Guarda permanente	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.19.3 Série: Prestação da assistência odontológica				
12.19.3.1 Subsérie: Realização de exames odontológicos periódicos	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.3.2 Subsérie: Realização de perícias, consultas, elaboração de laudos e apoio a intercorrências clínicas odontológicas de urgência	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.4 Série: Prestação de assistência de enfermagem				
12.19.4.1 Subsérie: Realização de pré-atendimento e triagem para consulta médica	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.4.2 Subsérie: Aplicação de vacinas	2 anos	70 anos após o encerramento do vínculo com a ALMG de todos os agentes constantes na listagem	Eliminação	
12.19.5 Série: Prestação da assistência fisioterapêutica				

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.19.5.1 Subsérie: Avaliação e elaboração de laudos sobre saúde física e funcional e prescrição de tratamento fisioterapêutico e apoio a intercorrências clínicas de urgência	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.5.2 Subsérie: Orientação e acompanhamento de tratamento fisioterapêutico prescrito e realizado por meio da assistência complementar	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.6 Série: Prestação da assistência psicológica				
12.19.6.1 Subsérie: Avaliação psicológica, orientação e acompanhamento psicológico de servidor no âmbito funcional, apoio a intercorrências clínicas de urgência e elaboração de documentos especializados	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.7 Série: Prestação da assistência na área do serviço social				
12.19.7.1 Subsérie: Orientação e acompanhamento de servidor no âmbito funcional, elaboração de pareceres, relatórios e diagnósticos em matéria relativa ao serviço social	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.8 Série: Gestão da assistência complementar médico-hospitalar prestada por meio de empresa mantenedora de plano de saúde				
12.19.8.1 Subsérie: Elaboração de instrução para contratação de empresa mantenedora de plano de saúde	2 anos após a conclusão dos trabalhos	5 anos	Guarda permanente	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.19.8.2 Subsérie: Instrução para pagamento mensal de empresa mantenedora de plano de saúde	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.19.8.3 Subsérie: Inscrição de beneficiário na assistência complementar	Enquanto o agente público permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.8.4 Subsérie: Exclusão de beneficiário da assistência complementar	Enquanto o agente público permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.19.9 Série: Gestão da assistência complementar médico-hospitalar prestada na modalidade autogestão				
12.19.9.1 Subsérie: Credenciamento de hospitais, clínicas e empresas	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	
12.19.9.2 Subsérie: Cadastramento de profissionais	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	
12.19.9.3 Subsérie: Processamento de reembolso decorrente de atendimentos e tratamentos realizados em hospitais, clínicas e empresas credenciados	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.19.9.4 Subsérie: Processamento de reembolso decorrente de atendimentos e tratamentos realizados em	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
hospitais, clínicas e empresas não credenciados e por profissionais não cadastrados		parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.19.9.5 Subsérie: Inscrição de beneficiário na assistência complementar médico-hospitalar na modalidade autogestão	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.9.6 Subsérie: Exclusão de beneficiário da assistência complementar médico-hospitalar na modalidade autogestão	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.19.10 Série: Gestão de assistência complementar odontológica				
12.19.10.1 Subsérie: Inscrição de beneficiário na assistência complementar odontológica	Enquanto o agente público permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.10.2 Subsérie: Exclusão de beneficiário da assistência complementar odontológica	Enquanto o agente público permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.19.10.3 Subsérie: Credenciamento / cadastramento de clínica ou empresa para prestação de assistência odontológica	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	
12.19.10.4 Subsérie: Cadastramento de profissional para prestação de assistência odontológica	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	
12.19.10.5 Subsérie: Processamento de despesas oriundas de atendimento realizado por empresa credenciada	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
12.19.10.6 Subsérie: Processamento de reembolso de despesas oriundas de atendimento realizado por profissional ou empresa cadastrada	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.19.10.7 Subsérie: Processamento de reembolso de despesas oriundas de atendimento realizado por profissional de livre escolha	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.19.11 Série: Gestão da assistência complementar nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e nutrição				
12.19.11.1 Subsérie: Cadastramento de clínicas, empresas e profissionais nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e nutrição	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	
12.19.11.2 Subsérie: Processamento de reembolso de despesa com tratamento fisioterápico, fonoaudiológico,	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por	Eliminação	(*) Verificar se há pendências

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
psicoterápico e nutricional		parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.19.12 Série: Processamento de reembolso de despesa decorrente da prestação da assistência especializada à pessoa com déficit neuropsicomotor com grave comprometimento funcional				
12.19.12.1 Subsérie: Inscrição de beneficiário na assistência especializada à pessoa com déficit neuropsicomotor	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado ao órgão	70 anos	Eliminação	
12.19.12.2 Subsérie: Processamento de reembolso de despesa decorrente da assistência especializada à	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por	Eliminação	(*) Verificar se há pendências

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
pessoa com déficit neuropsicomotor		parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.20 Subseção: Cadastro de aposentados e pensionistas				
12.20.1 Série: Atualização cadastral de aposentados e pensionistas	1 ano	5 anos	Eliminação	
12.21 Subseção: Concessão de acesso aos sistemas informatizados de pessoal				
12.21.1 Série: Autorização de acesso a sistemas informatizados de pessoal	2 anos	5 anos	Eliminação	
12.22 Subseção: Instauração de sindicância administrativa e de processo administrativo/ processo administrativo disciplinar				

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.22.1 Série: Instauração de sindicância administrativa	5 anos	95 anos	Eliminação	Os documentos integram o processo administrativo, em caso de decisão pela instauração do processo.
12.22.2 Série: Instauração de processo administrativo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.23 Subseção: Instrução/análise/decisão sobre recursos administrativos e representações por desvio de conduta ética				
12.23.1 Série: Nomeação de membros da Câmara de Recursos Administrativos de Pessoal – CRP	1 ano	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a ALMG	Guarda permanente	
12.23.2 Série: Análise/decisão sobre recursos administrativos de servidor no âmbito da Câmara de Recursos Administrativos de Pessoal – CRP	Enquanto o agente público permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.23.3 Série: Registro de reuniões da Câmara de Recursos Administrativos de Pessoal – CRP	1 ano	5 anos	Guarda permanente	
12.23.4 Série: Nomeação de membros da Comissão de	1 ano	70 anos após o	Guarda	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
Ética Funcional		agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a ALMG	permanente	
12.23.5 Série: Análise/decisão sobre recursos administrativos no âmbito da Comissão de Ética Funcional	Enquanto o agente público permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.23.6 Série: Registro de reuniões da Comissão de Ética Funcional	1 ano	5 anos	Guarda permanente	
12.24 Subseção: Elaboração de análise técnica e prestação de informações a órgãos e entidades decorrentes de ordem, determinação ou diligência relativa à gestão de pessoas				
12.24.1 Série: Elaboração de respostas para cumprimento de ordem/determinação/diligência de órgão/entidade externo(a)	Enquanto o agente público permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.24.2 Série: Elaboração de análise técnica para órgãos da ALMG	Enquanto o agente público permanecer vinculado à ALMG	70 anos	Eliminação	
12.25 Subseção: Organização da Semana do Servidor (comemoração do Dia do Servidor Público)				
12.25.1 Série: Planejamento, coordenação e realização da Semana do Servidor	1 ano	5 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
13 Seção: Promoção da cidadania				
13.1 Subseção: Proteção e defesa dos direitos do consumidor				
13.1.1 Série: Registro de reclamação e orientação ao consumidor	1 ano	-	Eliminação	
13.1.2 Série: Investigação Preliminar	3 anos	3 anos	Eliminação	
13.2 Subseção: Fiscalização das relações de consumo e aplicação de sanções e penalidades administrativas				
13.2.1 Série: Encaminhamento de representação ao Ministério Público	5 anos	-	Guarda permanente	
14 Seção: Assessoramento jurídico e normativo				
14.1 Subseção: Assessoria jurídica a órgãos internos				
14.1.1 Série: Análise e elaboração de parecer jurídico	1 ano após o término da análise	5 anos	Guarda permanente	Os pareceres que incidem sobre outro processo cumprirão a temporalidade daquele processo.
14.2 Subseção: Gestão de processos judiciais e extrajudiciais				
14.2.1 Série: Representação judicial	Até o trânsito em julgado da sentença de mérito	6 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
14.2.2 Série: Representação extrajudicial	Até o encerramento do prazo das oportunidades de impugnação da decisão exarada (trânsito em julgado administrativo)	6 anos	Eliminação	
15 Seção: Gestão administrativa				
15.1 Subseção: Aprimoramento dos processos de trabalho setoriais				
15.1.1 Série: Gestão e revisão do Sistema de Aprimoramento do Resultado Setorial	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
15.1.2 Série: Planejamento, execução e apresentação dos resultados setoriais	2 anos	8 anos	Eliminação	
15.1.3 Série: Homologação dos resultados do Sistema de Aprimoramento do Resultado Setorial	1 ano	5 anos	Guarda permanente	
15.2 Subseção: Realização de estudos e pareceres técnicos				
15.2.1 Série: Formalização de criação e encerramento de grupos de trabalho	Até a publicação da portaria de revogação do Grupo de Trabalho	-	Guarda permanente	
15.3 Subseção: Administração geral				
15.3.1 Série: Gestão e funcionamento da Secretaria da	4 anos	4 anos	Guarda	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
ALMG			permanente	
15.3.2 Série: Comunicação administrativa externa	4 anos	4 anos	Eliminação	
15.3.3 Série: Atividades da Comissão Executiva	-	-	Guarda permanente	
15.3.4 Série: Funcionamento de conselhos, comissões, câmaras e comitês administrativos	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
16 Seção: Gestão da informação e do conhecimento				
16.1 Subseção: Governança e gestão arquivísticas				
16.1.1 Série: Elaboração e revisão de políticas e diretrizes de governança e gestão arquivística	1 ano	5 anos	Guarda permanente	
16.1.2 Série: Eliminação de documentos arquivísticos	Até a conclusão do processo	-	Guarda permanente	
16.1.3 Série: Transferência de documentos arquivísticos	Até a conclusão do processo	-	Guarda permanente	
16.1.4 Série: Recolhimento de documentos arquivísticos	Até a conclusão do processo	-	Guarda permanente	
16.1.5 Série: Empréstimo, consulta, devolução definitiva e reprodução de documentos custodiados pelos arquivos centralizados	1 ano	5 anos	Guarda permanente	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
16.1.6 Série: Classificação, desclassificação ou reclassificação do grau de restrição de acesso e redução do prazo de restrição de acesso a informação	Durante a vigência	-	Guarda permanente	
16.1.7 Série: Credenciamento para acesso à informação restrita	Durante a vigência	-	Guarda permanente	
16.1.8 Série: Gestão e controle dos procedimentos de protocolo				
16.1.8.1 Subsérie: Cancelamento de documento	1 ano	5 anos	Guarda permanente	
16.2 Subseção: Publicação de atos do Poder Legislativo				
16.2.1 Série: Diário do Legislativo	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
16.2.2 Série: Anais da Assembleia Legislativa	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
16.2.3 Série: Diário Administrativo	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
16.3 Subseção: Gestão do acervo bibliográfico				
16.3.1 Série: Elaboração e revisão de políticas e	Enquanto vigorar	5 anos	Guarda	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
diretrizes de gestão do acervo bibliográfico			permanente	
16.3.2 Série: Inventário de material bibliográfico	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)	Guarda permanente	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
16.3.3 Série: Avaliação e baixa de material bibliográfico	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Guarda permanente	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		extinção do processo de prestação de contas da Assembleia, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		
17 Seção: Comunicação institucional				
17.1 Subseção: Gestão de ações do programa cultural				
17.1.1 Série: Gestão do Programa Assembleia Cultural	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas da Assembleia,	Guarda permanente	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Assembleia, das contas do governo do Estado. (*)		